



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 18 de setembro de 2015

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 7.995/14 que "dispõe sobre a autorização de fornecimento de água tratada aos municípios limítrofes para atendimento às localidades cuja demanda e extensão da rede de abastecimento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE se observe acessível, introduz alterações na Lei nº 1.657/69 e dá outras providências."

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 7.995, de 01 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses." (NR)

Art. 2º Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que "introduz alterações à Lei nº 7.995/14 que "dispõe sobre a autorização de fornecimento de água tratada aos municípios limítrofes para atendimento às localidades cuja demanda e extensão da rede de abastecimento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE se observe acessível, introduz alterações na Lei nº 1.657/69 e dá outras providências".

Primeiramente, importante destacar que a Lei nº 7.995/14 autorizou, em momento de crise hídrica, com possibilidade de restrição no abastecimento, que o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE pudesse prestar serviços de saneamento básico, através da extensão da rede de abastecimento de água aos municípios limítrofes, nos quais fosse tecnicamente possível à extensão da rede de fornecimento, sem maiores custos ao SEMAE.

Tal iniciativa foi essencial naquele momento, pois garantiu o abastecimento das cidades da região, sem com isso causar qualquer transtorno ao abastecimento da cidade de Piracicaba, se demonstrando uma ação regional assertiva. Agora, os municípios nos solicitaram a continuidade desta ação e, em razão disso, estamos propondo a prorrogação do prazo previsto na Lei nº 7.995/2014, para que os Municípios beneficiados continuem a garantir o abastecimento de água nos momentos mais críticos, minimizando o máximo possível os efeitos da falta de água para sua população e possam ter mais um prazo para implementar medidas alternativas para garantia de abastecimento futuro da região.

Portanto, diante do exposto é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 14 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI

Acresce dispositivos à Lei nº 8.171/15 que "autoriza o Município de Piracicaba, a contratar financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa e dá outras providências."

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.171, de 09 de abril de 2015, fica acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º com as seguintes redações:

"Art. 3º..

§ 1º Para o pagamento de que trata o caput do presente artigo o Banco do Brasil fica autorizado a debitar os valores acima descritos da conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato ou na falta de recursos suficientes nesta conta, de quaisquer outras contas de depósito mantidas pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

§ 2º No caso dos recursos não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no § 1º, retro.

§ 3º Fica dispensada a nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "acresce dispositivos à Lei nº 8.171/15 que "autoriza o Município de Piracicaba, a contratar financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que a Lei nº 8.171/15 autorizou o Município de Piracicaba, a contratar financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – 3ª Etapa, sendo dois financiamentos no montante total de até R\$ 20.028.042,19 (vinte milhões, vinte e oito mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos), tendo o valor principal financiado junto à Caixa Econômica Federal e a contrapartida desse valor junto ao Banco do Brasil.

Cabe destacar que os dispositivos que foram acrescidos a presente proposta foram solicitados pelo Banco do Brasil, como forma de liberação dos recursos solicitados, sendo que esta alteração visa, tão somente, apontar em que conta corrente será debitado o valor do financiamento contratado, prestando autorização para fazê-lo na forma constante da lei.

Assim, face aos objetivos acima expostos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 15 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 8.266, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Caminho de Servidão no bairro Santana, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 6

Art. 1º Fica denominado de "Rua Augusto Correr", Cidadão Prestante, o Caminho de Servidão (via não oficial) com início na Rua São Jorge, no trecho compreendido entre as Ruas Ângelo Forti e Rua Itália, no bairro Santana, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

### LEI Nº 8.267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 7

Art. 1º Fica denominada de "Professor Eduardo Mezzacappa Filho", Cidadão Prestante, a Rua 02 (dois) no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

### LEI Nº 8.268, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 8

Art. 1º Fica denominada de "João Thomé", Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre, localizada na Praça Raimundo Nunes da Silva, à Rua Eugênio Quintino esquina com a Avenida Ponte do Caixão, no bairro Algodal, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E 225950.1134 e N 7488170.0568.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

**Diário Oficial na internet**

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



LEI Nº 8.269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública municipal o "Grupo de Apoio à Força Aérea Brasileira", nos termos da Lei Municipal nº. 5.735/06, alterada pelas Leis nº. 6.198/08 e 6.910/10 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 6 9

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o "Grupo de Apoio à Força Aérea Brasileira", inscrito no CNPJ sob nº 12.186.766/0001-91, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas Leis nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas Leis de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.270, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação via pública no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 2 7 0

Art. 1º Fica denominada de "Astrogilda Faria Machado", Cidadã Prestante, a Rua 23 (vinte e três) do loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

DECRETO Nº 16.366, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Ratifica a aprovação, pelo Conselho Municipal de Habitação, dos percentuais do total de inscritos para os empreendimentos habitacionais de interesse social Vida Nova I a IV e Ipês Branco, Amarelo e Roxo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o advento da Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Municipal de Habitação - CMH, na ata de reunião de 19 de agosto de 2015, dos percentuais do total de inscritos para os empreendimentos habitacionais de interesse social Vida Nova I a IV e Ipês Branco, Amarelo e Roxo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana — PNHU,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam ratificados, do total de inscritos para os empreendimentos habitacionais de interesse social Vida Nova I a IV e Ipês Branco, Amarelo e Roxo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação, os seguintes percentuais:

I — empreendimento habitacional de interesse social Vida Nova I a IV serão destinados a 60% (sessenta por cento) dos inscritos;

II — empreendimento habitacional de interesse social Ipês Branco, Amarelo e Roxo, serão destinados a 40% (quarenta por cento) dos inscritos.

Parágrafo único. Os percentuais descritos nos incisos I e II deste artigo levarão em conta, prioritariamente, a proximidade da moradia declarada pelos inscritos em relação aos empreendimentos Vida Nova I a IV e Ipês Branco, Amarelo e Roxo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

WALTER GODOY DOS SANTOS  
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.367, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.000.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Servs. Terc. P.J.: R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, Diego Vinicius de Oliveira Lima, nomeado pelo Decreto nº 16.230/15, junto ao Programa Municipal de Residência Médica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Diego Vinicius de Oliveira Lima, residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade, junto ao Programa Municipal de Residência Médica, tendo sido nomeado pelo Decreto nº 16.230, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.369, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega atribuições de uso e administração à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relativamente à Capela do Morador de Rua, implantada no interior do Cemitério Municipal da Vila Rezende.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Capela e os túmulos construídos junto ao Cemitério da Vila Rezende foram implantados para atendimento de uma necessidade do Município de Piracicaba em sepultar com dignidade as pessoas atendidas pelos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e que por viverem em situação de rua, na maioria das vezes não possuem qualquer parente próximo ou distante ou mesmo condições de aquisição de espaços de sepultamento junto aos Cemitérios Municipais;

CONSIDERANDO que embora os Cemitérios Municipais sejam administrados pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, dado o caráter social de mais esta ação governamental, necessário se faz que a gestão desse espaço seja feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam delegadas as atribuições de uso e administração à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relativamente à Capela do Morador de Rua, implantada no interior do Cemitério Municipal da Vila Rezende, Quadra 11, Grupo 01, neste Município.

Parágrafo único. A delegação de que trata caput do presente artigo, tem como objetivo possibilitar o sepultamento da população em situação de rua, referenciada nos programas desenvolvidos e executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto aos túmulos existentes naquele local, além de possibilitar a gestão e organização das atividades realizadas dentro da referida Capela.

Art. 2º As despesas decorrentes da manutenção da Capela e da realização dos sepultamentos e de atividades ali desenvolvidas serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CARLOS CÉSAR AMBROSANO  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





DECRETO Nº 16.372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 495.600,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 495.600,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2015, assim discriminada:

Das dotações:

1) 09 09731 0824300142338	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 65.600,00
2) 09 09731 0824300142362	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 50.000,00
3) 09 09731 0824300142484	335043	Subvenções Sociais:	R\$ 380.000,00

Para a dotação:

1) 09 09011 0812200122388	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.:	R\$ 495.600,00
---------------------------	--------	-------------------------------	----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Piracicaba, 11 de setembro de 2015.

Assunto: Notificação

### NOTIFICAÇÃO

Considerando o Processo nº 40.904/2015 – Pregão Eletrônico nº 41/2015. Considerando o Contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Empresa MARLI ERZINGER DE OLIVEIRA – ME.

Considerando que a Empresa entregou os produtos em desconformidade, os quais foram devolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba.

Considerando que a Empresa solicitou o cancelamento do Processo.

Considerando que a Empresa foi comunicada quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de infração contratual.

Considerando que a Empresa teve prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa.

Considerando que a Empresa apresentou defesa.

Portanto, diante do exposto, vimos por meio desta NOTIFICAR, que a Empresa sofrerá penas de multa de 20% sobre o valor do contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e do item 13.3.1.2., do contrato administrativo, de SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 11.3.1.3., do contrato, bem como da pena de descredenciamento do Cadastro Municipal e do Cadastro do Sistema LICIT@PIRA pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.1.3., do contrato. Abre-se vistas ao Processo e prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

À

MARLI ERZINGER DE OLIVEIRA – ME  
Rua Euclides da Cunha, nº 2181 – Centro – Alto Paraná/PR

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	11/09/2015	38.572,29
	14/09/2015	17.878,33

### CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCAÇÃO	DATA	VALOR RECEBIDO
	15/09/2015	1.392.364,93

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 78/2015

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 108766/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 09/09/2015: Notificação de Lançamento No. 70536, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 71739. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de setembro de 2015

CONTRIBUINTE: NOVELLO EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME – AV. INDEPENDENCIA, 1670 – SALA 02 – PIRACICABA/SP – CEP 13.419-155 – CNPJ 10.472.014/0001-61 – CPD 614857

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015  
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lentes de visão e armação.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa LUCIANO ALI – ME., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para a empresa LUCIANO ALI – ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 17 de setembro de 2015.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

**Doe sangue! Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

Logos: FUSP, HEMOCENTRO CAMPINAS, UNICAMP, HEMONÚCLEO DE PIRACICABA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIRACICABA

A Semac (Secretaria Municipal da Ação Cultural), cumprindo ao que determina a Lei nº 6030, de 18 de julho de 2007, convoca representantes das seguintes áreas:

artes visuais e audiovisuais - artes plásticas, fotografia, artes gráficas, design, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero,

artes cênicas - teatro, dança, circo, dentre outras do gênero,

música - ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, hip hop, cururueiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero, livro/literatura - escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero

Interessados em representar a sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba - CoMcult, gestão 2015-2017, somente nestes segmentos.

### INSCRIÇÕES

Para se inscreverem, os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal da Ação Cultural (Av. Maurice Allain, 454, Engenho Central, Piracicaba/SP), de segunda a sexta-feira, das 13 às 17h, entre os dias 18/09/2015 e 25/09/2015 e retirar a ficha de inscrição que, após preenchida, deve ser devolvida à Semac, dentro do período citado. A ficha de inscrição também poderá ser obtida através de solicitação por e-mail da Semac ([semac@piracicaba.sp.gov.br](mailto:semac@piracicaba.sp.gov.br)), impressa, assinada e entregue na Semac dentro do prazo estabelecido. Na própria ficha de inscrição estarão colocadas as instruções para os dias de votação.

### QUEM PODE SE CANDIDATAR

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba, poderá se candidatar para no máximo 2 (duas) representações. Exemplo: Artes Cênicas e Música.

Para comprovação de atuação, no dia da eleição o candidato deverá fazer sua apresentação à assembleia durante no máximo 3 minutos.

### QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes, devem comparecer apenas no dia da votação de sua respectiva área de atuação (ver calendário abaixo), devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba.

### DA ELEIÇÃO

As votações, para estas áreas de representação, acontecerão no Armazém da Cultura Maria Dirce Camargo - Estação da Paulista, (Av. Dr. Paulo de Moraes, 1580, Paulista, Piracicaba) nos seguintes dias e horários:

Terça-feira – 29/09/15 – 20h00: eleição dos representantes da área das artes cênicas (1 titular e 1 suplente)

Terça-feira – 29/09/15 – 21h00: eleição dos representantes das áreas das artes visuais e artes plásticas (2 titulares e 2 suplentes)

Quarta-feira – 30/09/15 – 20h00: eleição dos representantes da área da literatura/livro (1 titular e 1 suplente)

Quarta-feira – 30/09/15 – 21h00: eleição dos representantes da área da música (1 titular e 1 suplente)

Caso um candidato seja eleito nas duas áreas para as quais se inscreveu, deverá abrir mão de uma delas. Neste caso, o segundo mais votado assume a titularidade da vaga e o terceiro mais votado será suplente da representação.

Todas as votações terão a mesma ordem, ficando sempre o candidato mais votado como titular e o segundo como suplente.

Fica mantida a Comissão Eleitoral formada por 4 (quatro) membros, sendo dois do CoMcult e dois da Semac. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para essa gestão.

Os candidatos e votantes (eleitores) deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da votação de cada área.

Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até às 17 horas, do dia 25/09/2015.

Se houver uma situação em que a apresentação do candidato não seja convincente para a assembleia, a Comissão Eleitoral poderá decidir pelo aceite ou não de tal candidatura.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 19h00 e 21h30 para organização das Assembleias de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMcult.

Piracicaba, 17 de setembro de 2015

Rosângela Camolese  
Secretária Municipal da Ação Cultural



## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 56.419.492/0001-09 (EDUCAÇÃO/ SEDEMA/ SEMA/SEMAC/SELAM/SEMDES)  
Proc. Admin.: nº 119.482/2014.  
Licitação: Pregão Presencial nº 165/2014.  
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios.  
Valor: R\$ 15.414.464,52 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 01/10/2014.

DO ADITIVO – VALOR (SEDEMA)  
Termo de Aditamento nº 119.482/2014-1/1.  
Valor: R\$ 18.000,52 (dezoito mil e cinquenta e dois centavos).  
Data: 17/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ENGEMAIA & CIA LTDA. – CNPJ nº 00.449.936/0001-02 (SEDEMA)  
Proc. Admin.: nº 8.500/2013.  
Licitação: Concorrência nº 02/2013.  
Objeto: execução de serviços contínuos de poda de árvores e limpeza de Palmeiras, poda especial de árvores, supressão, destoca, plantio de árvores em áreas públicas e diagnóstico de árvores por ultrassonografia, inclusive retirada, moagem e compostagem dos materiais orgânicos resultantes, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas.  
Valor: R\$ 3.540.271,26 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/08/2013.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 8.500/2013-1/2.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 3.825.213,20 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).  
Data: 15/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DPCBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. – CNPJ nº 00.322.352/0001-63 (SAÚDE)  
Contrato nº 14.845/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 14.845/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2015.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais para raio-x.  
Valor: R\$ 68.220,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais).  
Prazo: 31/12/2015.  
Data: 03/07/2015.

DO ADITIVO – VALOR  
Termo de Aditamento nº 14.845/2015-1/1.  
Valor: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).  
Data: 16/09/2015.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP. - CNPJ nº 04.735.364/0001-70 (SEMAD)  
Proc. Admin.: nº 122.447/2012.  
Licitação: Pregão Presencial nº 170/2012.  
Objeto: execução de serviços de publicação de avisos de licitações e demais atos oficiais, no âmbito estadual.  
Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/10/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 122.447/2012-1/3.  
Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/09/2015.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. DIJALMA JORGE CARPANEZZI e Sr. MATIAS ALEXANDRE CARPANEZZI. (SEMDES)  
DO CONTRATO ORIGINAL  
Proc. Admin.: nº 93.854/2009.  
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Pompéia, nº 1.841, Bairro Pompéia, para a instalação do Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos.  
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/08/2009.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR  
Termo de Aditamento nº 93.854/2009-1/7.  
Valor: R\$ 7.303,35 (sete mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 69.209/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 69.209/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2015 – Ata de Registro de Preços nº 22/2015.  
Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos.  
Valor: R\$ 42.943,30 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: NOGUEIRA CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 09.450.722/0001-12 (SEMOB)  
Contrato nº 135.279/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 135.279/2015.  
Licitação: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Elaboração de projeto para posterior construção de pista para prática esportiva de skate amador.  
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
Prazo: 30 (trinta) dias.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: BRUNA PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 02.864.805/0001-09 (SEMUTTRAN)  
Contrato nº 103.210/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 103.210/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2015.  
Objeto: aquisição de relógios digitais.  
Valor: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA - ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 106.969/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 106.969/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 105/2015.  
Objeto: prestação de serviços de serralheria.  
Valor: R\$ 209.499,99 (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).  
Prazo: 31/12/2015.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: VERA ALVES DE PAULA - ME. – CNPJ nº 18.685.994/0001-92 (SEDEMA)  
Contrato nº 112.071/2015-2/0.  
Proc. Admin.: nº 112.071/2015.  
Licitação: Tomada de Preços nº 30/2015.  
Objeto: aquisição e instalação de brinquedos personalizados em aço tubular.  
Valor: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.354.752/0001-25 (SEMOB/SELAM)  
Contrato nº 167.534/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 167.534/2015.  
Licitação: Tomada de Preços nº 58/2015.  
Objeto: Execução de obras para reforma e melhorias no complexo esportivo (ginásio e cancha de bocha) do Bairro Paulicéia, localizado na Rua Dona Idalina com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.  
Valor: R\$ 287.438,24 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).  
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. – CNPJ nº 88.197.330/0001-60 (SEMUTRI)  
Contrato nº 73.106/2015 – 9/0.  
Proc. Admin.: nº 73.106/2015 – Ata de Registro de Preços nº 19/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2015.  
Objeto: aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar.  
Valor: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).  
Prazo: 31/12/2015.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP. – CNPJ nº 20.363.508/0001-61 (SEMUTRI)  
Contrato nº 109.666/2015 – 2/0.  
Proc. Admin.: nº 109.666/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2015.  
Objeto: aquisição de filtros.  
Valor: R\$ 2.676,58 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (SEMDES)  
Contrato nº 80.465/2015-3/0.  
Proc. Admin.: nº 80.465/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 80/2015.  
Objeto: aquisição de móveis.  
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA - EPP. – CNPJ nº 09.354.752/0001-25 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 106.965/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 106.965/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 104/2015.  
Objeto: Prestação de serviços de cobertura, complementos, calhas, rufos e condutores, com fornecimento de materiais.  
Valor: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).  
Prazo: 31/12/2015.  
Data: 16/09/2015.

Contratada: UNI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 16.805.647/0001-20 (SEMOB)  
Contrato nº 115.311/2015-1/0.  
Proc. Admin.: nº 115.311/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 115/2015.  
Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido.  
Valor: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 16/09/2015.

Convênio nº 188/2015 de Cooperação Mútua que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a Prefeitura do Município de ÁGUAS DE SÃO PEDRO. (SAÚDE).  
Proc. Admin.: nº 110.773/2015.  
Base Legal: Lei Municipal nº 8.193/2015.  
Objeto: Regionalização dos serviços prestados pelo Município de Piracicaba, através do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com intuito de estender estes serviços a quaisquer usuários que deles necessite.  
Prazo: 60 (sessenta) meses.  
Data: 16/09/2015.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 742/2015, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Aquisição de equipamento médico.  
CONTRATADO: Olympus Optical do Brasil Ltda.  
VALOR: R\$ 34.807,26 (trinta e quatro mil e oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos).  
REQUISICÃO nº 7799/2015.  
PROCESSO nº 154.010/2015.  
PRAZO CONTRATUAL: até a entrega definitiva.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 34.807,26 (trinta e quatro mil e oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 15.133, de 21 de maio de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 16 de Setembro 2.015  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003031/2015	ANDRÉ CHIARINI MONTEIRO
003032/2015	NILDA CRISTINA SANCINETTI MODOLO
003033/2015	IPPLAP - INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO
003034/2015	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA - IPPLAP
003035/2015	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
003036/2015	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA - TIAGO TEIXEIRA MARCONI
003037/2015	PMP/DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIO
003038/2015	PMP/DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
003039/2015	PETERSON FERREIRA COSTA
003040/2015	BORGWARNER
003041/2015	THIAGO BRUNO DA SILVA PEREIRA
003042/2015	JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA
003043/2015	MORATO PART. IMOB.; LTDA
003044/2015	MORATO PART. IMOB.; LTDA
003045/2015	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA
003046/2015	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA
003047/2015	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA
003048/2015	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES LTDA
003049/2015	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
003050/2015	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
003051/2015	RONIVALDO ALBERTO MENEGALLI
003052/2015	ELUCID SOLUTIONS S.A
Despachos	
Protocolos	Processo
000826/2015	000537/2015
	Interessado
	SOLANGE CRISTINA SEMMLER E: "Arquivado". SANDRA ELENA SEMMLER
001900/2011	001293/2011
	JOSÉ QUEIROZ ANDRADE: "Arquivado".
002148/2015	003431/2014
	ALDO BENATTI NETO - ME: "Concluído".
002237/2015	001330/2015
	ANTONIO CARLOS POLIZEL: "Arquivado".
002238/2015	001331/2015
	ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI: "Arquivado".
002304/2015	001372/2015
	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIAL LTDA.: "Concluído".
002348/2013	000849/2013
	SHOPPING CENTER PIRACICABA: "Concluído".
002405/2015	000985/2015
	CONSTR. DARQUES LTDA ME: "Concluído".
002471/2010	001643/2010
	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: "Arquivado".
002539/2015	001510/2015
	MONIQUE FERNANDA GONÇALVES: "Arquivado".
002776/2015	001663/2015
	VEREADOR ROBERTO DE CAMPOS: "Concluído".
002798/2015	001675/2015
	LUCAS RIBEIRO DA SILVA: "Concluído".
002817/2015	VEREADOR FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO: "Concluído".
002829/2015	JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA - VEREADOR: "Concluído".
002830/2015	JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA - VEREADOR: "Concluído".
002875/2015	VEREADOR PAULO SÉRGIO CAMOLESI: "Concluído".
002952/2015	SÉRGIO CERQUIARO: "Concluído".
004056/2011	002674/2011
	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Arquivado".
005057/2011	003374/2011
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO: "Arquivado".
005561/2012	003831/2012
	BIOSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: "Arquivado".
006757/2014	005162/2014
	BERNARDINO ITAURO: "Arquivado".
006776/2014	005180/2014
	MIRIAM CONCEIÇÃO DA SILVA: "Arquivado". CALDEIRA TOMAZELA E OUTROS
006782/2014	005186/2014
	DORIVAL MARCHETTI GRAZIANI E OUTROS: "Arquivado".
006791/2014	005193/2014
	EDSON CELLA MENDES: "Arquivado".
006794/2014	005196/2014
	LAURINDA MASSUH PINESI E OUTRAS: "Arquivado".
006797/2014	005199/2014
	JUITI ONISI E OUTROS: "Arquivado".



### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO LEILÃO Nº 03/2015

Objeto: Alienação de materiais inservíveis a autarquia.

Consoante deliberação do Leiloeiro Milton Luis Pigozzo no Procedimento Licitatório n.º 038/2015, Leilão n.º 003/2015, decidiu por arrematar os lotes abaixo descritos.

ARREMATANTE	LOTE	VALOR DO LOTE
JUAN V.C.M.PICON	1	R\$ 23.400,00
RAFAEL CAMPOS KOZMA	2	R\$ 199,10
FRANCISCO CARLOS ARANTES	3	R\$ 877,00
PAULO SABINO DE ALMEIDA	4	R\$ 661,88
JOAO LUIZ FLORES	5	R\$ 2.450,00
SAMIR FERNANDO CHAGURI	6	R\$ 2.620,00
JOSE APARECIDO CARDOSO	7	R\$ 144,00
JOSE APARECIDO CARDOSO	8	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL ARRECADADO</b>		<b>R\$ 31.051,98</b>

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de setembro de 2015

Milton Luis Pigozzo  
Leiloeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2015 - PROCESSO N.º 1399/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para cessão de uso de SISTEMAS INFORMATIZADOS durante vigência contratual.

A abertura da licitação em epígrafe fica SUSPENSA para retificações do Edital e seus Anexos. Informamos também, que empresa Elucid Solutions S.A. apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital. Ante o exposto e, com fundamento no Parágrafo 4º do Artigo 21 da Lei nº 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 17 de setembro de 2015.

José Antonio De Godoy  
Presidente do SEMAE

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SALTINHO - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Set/2014 a Ago/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2014 a Ago/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	643.230,61	
Pessoal Ativo	643.230,61	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>643.230,61</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.711.243,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)	643.230,61	2,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.302.674,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.237.540,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	1.172.407,17	5,40

Fonte: SCPI - Contabilidade - Câmara Municipal de Saltinho

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ  
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA  
COORDENADORA FINANCEIRA

ANDRÉIA MONTEBELLO WENCESLAU  
RESP. CONTROLE INTERNO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Até 2º Quadrimestre de 2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida			21.711.243,86
DESPESA COM PESSOAL			VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP			643.230,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>			1.302.674,63
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>			1.237.540,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			0,00
GARANTIAS DE VALORES			VALOR
Total das Garantias			0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas			0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas			0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita			0,00

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ  
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA  
COORDENADORA FINANCEIRA

ANDRÉIA MONTEBELLO WENCESLAU  
RESP. CONTROLE INTERNO

Fonte: SCPI - Contabilidade, CAMARA MUNICIPAL

## PROCON

Nos termos da legislação pertinente, em especial a Portaria nº. 3.672, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 28 de maio de 2013, relacionamos a seguir todas as DECISÕES FINAIS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTA PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES, as quais foram finalizadas no período de 01 de agosto de 2015 a 20 de setembro de 2015, classificadas em Reclamação Fundamentada Atendida, Reclamação Fundamentada Não Atendida, Reclamação Não Fundamentada/Encerrada ou Consulta Fornecida.

As partes poderão recorrer da DECISÃO FINAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão arquivadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

### PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01150052044	Evandro Marques dos Santos Procurador: Creuza Jacinto Vieira Silva	Pioneer do Brasil Ltda	Não Atendida
01150057158	Jean Ferreira Gonçalves Procurador: Debora Ferreira Reis	B2W Companhia Global do Varejo	Encerrada
01150042719	Geilson Jardani Cardoso	Pioneer do Brasil Ltda	Não Atendida
01150034364	Eduardo Henrique Lima Camargo Procurador: Jeniffer Beirigo Amorim Camargo	Sony Mobile Communications do Brasil Ltda	Atendida
01150088650	Felipe Nogueira Gerdes Procurador: Vera Lucia Grizolia de Oliveira Barretto	Sony Mobile Communications do Brasil Ltda	Atendida
01150069428	Esmeralda Ramos Fernandes	Telefonica Brasil S.A.	Atendida
01150085518	Eliana de Fatima Daniel Luiz Pastro Procurador: Aureliano Jose da Silva	Telefonica Brasil S.A.	Encerrado
01150058389	Ana Maria Frutuoso Gonçalves Gati Procurador: Adriana Maria Frutuoso Gati	Sky Brasil Serviços Ltda	Não Atendido
01150068890	Adriana Elisabete Cruz Silva	Seb do Brasil Produtos Domesticos Ltda	Não Atendido
01150062453	Nelson Silva Reis	Telefonica Brasil S.A.	Não Atendido

Luciléia Aparecida Piselli Ometto  
Procuradora Jurídica

## EXTRAVIOS

A Empresa CER CONSULTORIA ESTUDOS RODOVIARIOS LTDA, situada em Piracicaba/SP, à Avenida Capitão Humberto Aldrovandi, 535 – bairro Jardim Monumento, inscrição municipal 613257, isenta de inscrição estadual e registrada sob CNPJ 09.268.837/0001-90, comunica o extravio de 04 talões de notas fiscais, modelo 5-A nº 001 a 200, sendo todas em branco.

A empresa R.C. COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA estabelecido a Rua Professor Nelson Camponez do Brasil, nº 219, Bairro: Vila Maracana – Piracicaba/SP – CNPJ: 06.106.120/0001-54, Inscrição Estadual: 535.360.276.112 e Inscrição Municipal (CPD) 605562, comunica que foi extraviado o talonário de Notas Fiscais, série Única, nº 1150 a 1500 autorizada por meio da AIDF 0591.



## DIÁRIO OFICIAL

Administração  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Tiragem: 270 unidades

Impressão  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



**2- Plante uma árvore!**  
Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

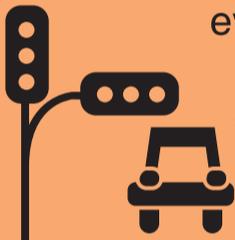
**3- Não faça massa de construção no asfalto!**

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

**4- Não desperdice água!**

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



**9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

**6- Lixo é no lixo!**

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

